

PROFISCO II
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.2245
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Unidade Gestora: 170107 Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Sub-função: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1508 – Governança Pública
Atividade: 2245- Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas c/ Locomoção
Valor: R\$ 8.645,53
Fonte de Recurso: 02754000031 - Operações de Crédito Externas

TESOURO
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.128.1508.2245
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1508 – Governança Pública
Atividade: 2245- Capacitação de Servidores Públicos
Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas c/ Locomoção
Valor: R\$ 87.077,52
Fonte de Recursos: 02753000044 – Taxas de Serv. Fazendários

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338
Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas c/ Locomoção
Valor: R\$ 57.955,46
Fonte de Recursos: 02753000044 – Taxas de Serv. Fazendários
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.128.1508.2247
Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub - função: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 1508 – Governança Pública
Atividade: 2247 – Implementação do Programa de Educação Fiscal
Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas c/ Locomoção
Valor: R\$ 60.000,00
Valor Total: R\$ 225.032,98
Fonte de Recursos: 02753000044 – Taxas de Serv. Fazendários
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 20/10/2025.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANIDIO MOUTINHO.

Protocolo: 1258100



CONTRATO

Contrato Nº: 209/2025
Dispensa de Licitação Nº 029/2025
Data da Dispensa: 09.10.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e custódia de numerário e outros valores, na modalidade urbana, interurbana e intermodal, para as unidades do Banpará em Altamira, Itaituba, Redenção e Tucuruí, localizadas no interior do Estado do Pará.
Valor Mensal Estimado dos Itens:

ITENS	VALOR
ITEM 1	R\$ 189.868,78
ITEM 2	R\$ 221.449,20
ITEM 3	R\$ 578.053,91
ITEM 4	R\$ 198.452,91

Fundamento: Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016.
Data de Assinatura: 16.10.2025
Vigência: 18.08.2025 a 13.02.2026
Contratada: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
Endereço: Avenida Guaratã, nº 633, Bairro Prado
CEP: 30411-018 Belo Horizonte/MG
Diretor Responsável: Vando Vagner Soares Ferreira – Diretoria Financeira
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1257793

Contrato Nº: 218/2025
Inexigibilidade Nº 157/2025
Data: 16.10.2025
Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado “XXIII Festival do Açaí”, a ocorrer de 18 a 19 de outubro de 2025, na cidade de Curralinho/PA, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
Valor Total do Patrocínio: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras “b” e “c” do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Data de Assinatura do Contrato: 17.10.2025
Vigência: 17.10.2025 a 16.02.2026
Contratada: FRANÇA PRODUÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Travessia Presidente Médici, nº 556 – Santa Maria
CEP: 68.470-000 Oeiras do Pará/PA
Ordenador: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1257943

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato Nº: 051/2024
Termo Aditivo Nº: 01
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público, visando ao preenchimento de vagas previstas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e superior.
Modalidade da Contratação: Dispensa nº 004/2024
Data de Assinatura do Aditivo: 20.10.2025
Vigência do Aditivo: 19.10.2025 a 18.04.2027
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016
Contratada: FUNDAÇÃO CETAP
Endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 158, Sala 902 – Bairro: Campina
CEP: 66.010-000 Belém/PA
Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mélo – Diretora-Presidente

Protocolo: 1257956

CONTRATO Nº: 145/2022
TERMO ADITIVO Nº: 03
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de rating corporativo em escala global
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação
Data de Assinatura do Aditivo: 10.10.2025
Vigência do Contrato: 18.10.2025 a 17.10.2027
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016
Valor Anual: R\$247.076,20 (duzentos e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte centavos)
Contratada: MOODY’S INVESTORS SERVICE INC
Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar CJ 1601 – Bairro: Brooklin Paulista
CEP: 04578-903 São Paulo/SP
Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves – Diretor de Controle, Risco e RI
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1257633



PORTARIA

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;
CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como à ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s),
CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevenindo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público;